

Lei nº 955/2017.

EMENTA: Revoga as Leis Municipais nº 931/2016 e 937/2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º – Ficam revogadas as Leis Municipais nº 931/2016 e 937/2016.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ferreiros/PE, em 26 de Janeiro de 2017.



BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE

PREFEITO

PREFEITURA
FERREIROS
VIVENDO O PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO